



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 404  
De 15 de Agosto de 1996

“Autoriza aquisição de área de terreno e dá outras providências”.

A Câmara municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante compra, uma área de terreno num total de 2.800 metros quadrados de propriedade do Senhor Wantuil de Almeida, medindo 164,00 metros, em confrontação com propriedade do mesmo, 12,00 metros com Rubens Resende Chaves, pelo Ribeirão do Mosquito, pelo córrego do Sapateiro, dividindo com propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, de Nivaldo Resende Maia e José de Andrade Resende e numa extensão de 35 metros confrontando com lotes de Dirceu Mauricio de Arvelos, José Valter de Deus e Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves, conforme croquis anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei, avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - A presente aquisição visa a ampliação do paço municipal.

Art. 3º - As despesas com transferência de terreno mencionado no artigo 1º, correrão por conta da prefeitura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 15 de agosto de 1996.

Francisco de Assis Pinto  
- Prefeito Municipal -